



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 003/86 020/85

Espécie do Expediente: "Da denominação de 'Presidente Tancredo de Almeida Neves'

à sala destinada as reuniões plenárias da Câmara Municipal de Guaíba."

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Honório Ovalhe

Data de entrada 28 / abril / 19 86

Protocolado sob N.º 1329/fls. 24

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 28/04/86 o presente Projeto baixou em vistas ao Ver. Jones Speridião.
Em Sessão Ordinária de 12/05/86 o presente Projeto foi aprovado com 13 votos a favor e 3 votos contra.

Arquivado

Arquivado

PR 003/1986 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017723 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 412453FD207ABF53550CBEF6B5D69E3E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DEDICINA DE
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES A SALA DESTINA
DA ÀS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O autor da presente proposição, visa prestar uma homenagem póstuma ao falecido ex-presidente Tancredo de Almeida Neves.

É sem dúvida, uma forma simbólica de homenagear o extinto e, tecer elogios a sua pessoa, entendo seja desnecessário por ser mais conhecido por todos a sua tradição política, administrativa e o sacrifício que passou em prol da democracia em nosso país.

Portanto, senhor presidente e senhores Vereadores, espero contar com o apoio integral para a aprovação do presente.

Atenciosamente

Ver. HONÓRIO OVALHE
"PMDB"

Ver. JONES H. SPEROTTO
"PMDB"
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/86

DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" À SALA DESTINADA AS REUNIÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA.

A Mesa da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia de de 19.... aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º.- Fica denominada de "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" a sala destinada às reuniões plenárias da Câmara Municipal Vereadores de Guaíba.

Art. 2º.- A denominação deverá constar em local visível ao acesso de entrada, assim como no seu interior, acompanhado de fotografia emoldurada em dimensões compatíveis ao local a ela destinada.

Art. 3º.- As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Ver. ANTENOR PEREIRA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

102
102

PR 003/1986 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017723 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 412453FD207ABF53550CB6F6B5D69E3E

